

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS – SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR - 4ª RELATORIA.

Processo: nº 4287/2021.

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO.

Responsáveis: RUBENS BORGES BARBOSA - CPF: 476.572.601-06 – Contador; SELMA ALVES DA SILVEIRA BORGES – CPF: 851.209.601-20 – Presidente à época.

Assunto: DEFESA ADMINISTRATIVA sobre suposta divergência encontrada no relatório de análise da Prestação de Contas de Ordenador – Exercício de 2020.

RUBENS BORGES BARBOSA - CPF: 476.572.601-06 – Contador; SELMA ALVES DA SILVEIRA BORGES – CPF: 851.209.601-20 – Presidente à época, já devidamente qualificados nos autos da presente prestação de contas de ordenador exercício de 2020, na condição de Contador da CAMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO e Presidente à época respectivamente, exercendo o direito do contraditório e da ampla defesa, vem tempestivamente, perante Vossa Excelência, com guarda no prazo ofertado pela CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 486 e 487/2022-RELT4, apresentar DEFESA ADMINISTRATIVA, fazendo amparo da norma nos termos do art. 5º, LV da CF/88, art. 21 da Lei nº 1284/2001 e artigo 210 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir aduzidos.

I. DA SÍNTESE DO DESPACHO

Ínclito Relator, com o intuito de esclarecer as supostas divergências ora suscitada por esta Corte de Contas, os supracitados vêm perante Vossa Excelência apresentar DEFESA ADMINISTRATIVA e esclarecer as possíveis falhas apontadas decorrentes da presente prestação de contas de ordenador exercício de 2020, observando as pontuações numéricas apresentadas no Despacho nº **544/2022-RELT4**, abaixo transcrito. Conforme citação abaixo:

1. Verifica-se que no mês de dezembro houve o maior registro das baixas na conta “3.3.1 - Uso de Material de Consumo”, em desacordo com a realidade do município, descumprindo os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64. (Item 4.3.1.1.1 do Relatório).

2. Observa-se que o valor contabilizado na conta "1.1.5 – Estoque" é de R\$ 52,85 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R\$2.339,03, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2021. (Item 4.3.1.1.1 do Relatório).

3. Analisando o Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado no exercício de 2020, citado anteriormente, constatou-se o valor de aquisição de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis de R\$ 13.947,50. Ao compararmos este valor com os totais das liquidações do exercício e de restos a pagar referentes as despesas orçamentárias de Investimentos e Inversões Financeiras de R\$ 36.384,40, apresentou uma diferença de R\$ 22.436,90, portanto, não guardando uniformidade entre as duas informações. (Item 4.3.1.2.1 do Relatório).

4. Na comparação dos registros contábeis como base de cálculo no valor de R\$ 39.974,35, e Contribuição Patronal no valor de R\$ 7.994,87, com os valores constantes do demonstrativo acostado aos autos (Processo nº 3995/2021), constata-se divergência no valor da base de cálculo de R\$415.849,98, em desconformidade com a IN/TCE nº 02/2019 e Portaria nº 246/2020. (Item 6.6.2 do Relatório).

II. NO MÉRITO

O Despacho nº **544/2022-RELT4** determina a citação dos interessados para prestar esclarecimentos e/ou juntar documentação que justifique ou sane os apontamentos constantes no Relatório de Análise de Prestação de Contas Ordenador - Exercício de 2020 (processo nº 4287/2021), dessa forma com o escopo de esclarecer as falhas apontadas, observando a pontuação numérica apresentada no item 6.1 do referido Despacho nº **544/2022-RELT4**. Senão vejamos:

III. DAS JUSTIFICATIVAS/DEFESA

1. Verifica-se que no mês de dezembro houve o maior registro das baixas na conta "3.3.1 - Uso de Material de Consumo", em desacordo com a realidade do município, descumprindo os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64. (Item 4.3.1.1.1 do Relatório).

2. Observa-se que o valor contabilizado na conta "1.1.5 – Estoque" é de R\$ 52,85 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R\$2.339,03, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2021. (Item 4.3.1.1.1 do Relatório).

JUSTIFICA-SE

Inclito relator, os itens 1 e 2, o diligenciado informa a esta Egrégia Corte de Contas, que o mês de janeiro, é um mês atípico na gestão das Câmaras Municipais, uma vez que é mês de recesso parlamentar, não havendo, portanto, grande demanda, o que justifica a gestão do legislativo trabalhar com baixo estoque de material, além do que é importante lembrar que o mês em questão, ou seja janeiro, será sempre uma nova gestão, uma vez que o mandato da Mesa Diretora encerrou em 31/12/2020.

Ressalta-se de importância relevante, informar à Vossa Excelência, que o fato acima mencionado não trouxe solução de continuidade à gestão do legislativo, uma vez que as compras de materiais foram realizadas de acordo com a demanda daquele mês atípico.

Por derradeiro, afirma-se que não houve infração ao planejamento da gestão, ao contrário, atendeu-se ao princípio da economicidade, não tendo havido má fé, dolo, ou prejuízo ao erário.

3. Analisando o Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado no exercício de 2020, citado anteriormente, constatou-se o valor de aquisição de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis de R\$ 13.947,50. Ao compararmos este valor com os totais das liquidações do exercício e de restos a pagar referentes as despesas orçamentárias de Investimentos e Inversões Financeiras de R\$ 36.384,40, apresentou uma diferença de R\$ 22.436,90, portanto, não guardando uniformidade entre as duas informações. (Item 4.3.1.2.1 do Relatório).

JUSTIFICA-SE

Inclito relator, cumpre informar que, se observamos o total do Ativo Imobilizado no Anexo 14, não há divergência de valor, estando em conformidade com o Anexo do Demonstrativo do Ativo Imobilizado (Anexo 11), podendo ser constatados nos anexos de 2020 abaixo:

Página 1/5 - Gerado em 30/05/2022 16:05:04 - Exercício de 2020 / Balanço do Ordenador de Despesas - Lei 4.320/64 - ANEXO 14 / CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
Documento gerado com base nos dados informados por meio do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública-SICAP/Contábil, assinado pelos responsáveis da Unidade - CONTADOR, CONTROLE INTERNO E GESTOR em 22/03/2021, 22:02:04, DIGITALMENTE, conforme IN TCE/TO Nº 011/2012 e MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATIVO			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	Investimentos	0,00	0,00
1.2.2.1.0.00.00.00.00.0000	Participações Permanentes	0,00	0,00
1.2.2.2.0.00.00.00.00.0000	Propriedades para Investimento	0,00	0,00
1.2.2.3.0.00.00.00.00.0000	Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
1.2.2.7.0.00.00.00.00.0000	Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
1.2.2.8.0.00.00.00.00.0000	(-) Depreciação Acumulada de Investimentos	(0,00)	(0,00)
1.2.2.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	(0,00)	(0,00)
1.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Imobilizado	564.550,61	539.088,02
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0000	Bens Móveis	55.438,47	19.054,07
1.2.3.8.1.01.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(17.687,27)	(6.765,46)
1.2.3.9.1.00.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	(0,00)	(0,00)
1.2.3.2.0.00.00.00.00.0000	Bens Imóveis	557.192,12	557.192,12
1.2.3.8.1.02.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(30.392,71)	(30.392,71)
1.2.3.9.1.00.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	(0,00)	(0,00)

Anexo extraído do Anexo 14 – Exercício 2020.

NÚMERO DO REGISTRO	NÚMERO DO TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS			SAIDAS				SALDO ATUAL
				AQUISIÇÃO	INCORPORAÇÃO	REVALIAÇÃO	ALIENAÇÃO	DEPRECIÇÃO	IMPAIRMENT	BAIXAS	
		TOTAL NO ANO DE 2012	14.529,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.529,70
54	54	CONSTRUÇÃO DA 9ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA E COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEF	76.489,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.489,85
		TOTAL NO ANO DE 2018	76.489,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.489,85
57	57	CONSTRUÇÃO DA 10ª(DECIMA) ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	93.927,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.927,04
		TOTAL NO ANO DE 2019	93.927,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.927,04
58	58	INÍCIO DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	59.862,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.862,33
		TOTAL NO ANO DE 2008	59.862,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.862,33
		TOTAL DE BENS IMÓVEIS	392.060,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392.060,58
		TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL	568.693,60	13.947,50	0,00	0,00	0,00	18.090,49	0,00	0,00	564.550,61
		TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS	568.693,60	13.947,50	0,00	0,00	0,00	18.090,49	0,00	0,00	564.550,61
		TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS	568.693,60	13.947,50	0,00	0,00	0,00	18.090,49	0,00	0,00	564.550,61
		TOTAL GERAL	568.693,60	13.947,50	0,00	0,00	0,00	18.090,49	0,00	0,00	564.550,61

Demonstrativo do Ativo Imobilizado (Anexo 11).

4. Na comparação dos registros contábeis como base de cálculo no valor de R\$ 39.974,35, e Contribuição Patronal no valor de R\$ 7.994,87, com os valores constantes do demonstrativo acostado aos autos (Processo nº 3995/2021), constata-se divergência no valor da base de cálculo de R\$415.849,98, em desconformidade com a IN/TCE nº 02/2019 e Portaria nº 246/2020. (Item 6.6.2 do Relatório).

JUSTIFICA-SE

Inclito relator, o que aconteceu e que o arquivo enviado em PDF refere-se somente ao mês de Dezembro/2020 conforme anexo. Vejamos, a base de cálculo é R\$ 455.824,33, com um gasto total de R\$ 98.078,20 com INSS Patronal, o que condiz o determinado por lei, segue abaixo os demonstrativos da Câmara e da Prefeitura.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Anexo Único

Quadro 2 - Demonstrativo das Contribuições ao REGIME GERAL DA PREVIDENCIA					
Exercício (1)	Poder (2)	Referencia (3)	Base de Cálculo de Contribuição (4)	Aliquota de Contribuição (7)	Valor (6) = (4) x (7)
2020	LEGISLATIVO	PATRONAL	39974,35	20,00	7.994,87
2020	LEGISLATIVO	SEGURADO	3510,8	8,00	280,86
2020	LEGISLATIVO	SEGURADO	2872,68	9,00	258,54
2020	LEGISLATIVO	SEGURADO	1332,36	11,00	146,56
Total					8.680,83

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
 Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP
 DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Código Unidade Gestora: 25.042.235/0001-77

Remessa: Exercício de 2020 / Balanço do Ordenador de Despesas

Lei 4.320/64 - ANEXO 2 (DESPESA)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
10	CAMARA MUNICIPAL DE ALIANCA DO TOCANTINS				
0001	CAMARA MUNICIPAL DE ALIANCA DO TOCANTINS				
3.0.00.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES				739.339,56
3.1.00.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			555.464,06	
3.1.90.00.00.00.00.0000	APLICA		555.464,06		
3.1.90.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	455.824,33			
3.1.90.13.00.00.00.0000	OBRIGA	98.078,20			
3.1.90.94.00.00.00.0000	INDENIZA	1.561,53			
3.3.00.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			183.875,50	
3.3.90.00.00.00.00.0000	APLICA		183.875,50		
3.3.90.13.00.00.00.0000	OBRIGA	0,00			
3.3.90.14.00.00.00.0000	DI	50,00			

Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Código Unidade Gestora: 25.042.219/0001-84

Remessa: Exercício de 2020 / Balanço Consolidado

Lei 4.320/64 - ANEXO 2 (DESPESA)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
01	C				
0101	C				
3.0.00.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES				739.339,56
3.1.00.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			555.464,06	
3.1.90.00.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		555.464,06		
3.1.90.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	455.824,33			
3.1.90.13.00.00.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	98.078,20			
3.1.90.94.00.00.00.0000	INDENIZACOES TRABALHISTAS	1.561,53			
3.3.00.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			183.875,50	
3.3.90.00.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		183.875,50		

IV. DOS PEDIDOS

Diante das razões expostas, requer-se que a essa Douta Relatoria analise pontualmente as razões defensivas, em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

- a) Que sejam acolhidos os pedidos dos supracitados;

- b) Que sejam acolhidas as justificativas contidas na presente defesa, considerando, sanadas as ocorrências constantes do Relatório em apreço;
- c) Sejam julgadas regulares as contas em análise.

Termos em que requer e espera integral deferimento.

Aliança do Tocantins/TO, 01 de junho de 2022.


SELMA ALVES DA SILVEIRA BORGES
Vereadora Presidente


RUBENS BORGES BARBOSA
Contador CRC nº. TO 955/O